



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**CARTA CONVITE Nº 002/2019-CPLCSO/PMVJ**

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019) às 15h00min (quinze horas) nas dependências da sala da CPLCSO da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito o Prédio Anexo do Gabinete do Prefeito sito à Passarela José Simeão de Souza, nº 4611 - Prainha, Cep 68.924-000, Município de Vitória do Jari-AP, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 026/2019-GAB/PMVJ, de 14.01.2019 e alterado pela Portaria de nº 001/2019/CPLCSO/PMVJ e constituída pelos servidores, **SIDNEY DA SILVA SANTOS, GABRIEL BRITO DE ALHO e NEITIELE DE SOUZA SOARES** sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo membro, reuniu-se a fim de proceder à abertura da **CARTA CONVITE nº 002/2019 - CPLCSO/PMVJ, do Processo nº 2305/2019-SEMIE/PMVJ**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO DO CEMITÉRIO TERRA PRETA NA MARGEM DO RIO JARI, ZONA RURAL DE VITÓRIA DO JARI-AP**, através dos Convites Ofícios de números: , 0243, 0244 e 0247/2019-CPLCSO/PMVJ, onde foram convidados as empresas: **ROSENIRA DA S. OLIVEIRA EIRELI (VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS)**, CNPJ nº: 04.910.572/0001-69, representada por seu procurador o Sr. ELSON ITALIANO PRADO, RG: 251326-PTC (2ª VIA) e CPF: 595.738.992-72, com sede na Pass. José Simeão de Souza, nº 3731, Bairro Mina, Vitória do Jari-AP, CEP: 68.924-000, **MANOEL DA SILVA MOARES EIRELI (ALFA CONSTRUTORA)**, CNPJ nº: 26.824.550/0001-19, representada por seu proprietário o Sr. **MANOEL DA SILVA MORAES**, de RG: 484639 SSP-AP, CPF: 019.251.872-09, com sede na Av. Pedro Ladislau ,2063 Mina Vitoria do Jari-AP, CEP: 68.924-000; e **ALMEIDA & MOREIRA LTDA-EPP (CONSTRUTORA J & E)**, CNPJ nº: 11.058.148/0001-01, representada por seu Proprietário o Sr. JOÃO ALMEIDA FÉLIX, de RG: 782902 e CPF: 754.949.082-72, com sede na Av. Pedro Ladislau ,2063 Mina Vitoria do Jari-AP, CEP: 68.924-000. Retiraram Edital todas as empresas que foram convidadas. Comparecendo as seguintes empresas: **ROSENIRA DA S. OLIVEIRA EIRELI, MANOEL DA SILVA MOARES EIRELI e ALMEIDA & MOREIRA LTDA-EPP**. Em seguida à Comissão procedeu pela fase de credenciamento para ver se todos estavam devidamente representados, onde se concluiu que, todos foram devidamente credenciados, e posteriormente após encerrada a fase de credenciamento, iniciou-se a sessão licitatória onde o presidente interroga aos licitantes, se há algum protesto de impugnação por parte das mesmas. Não havendo qualquer manifestação referente a impugnações por parte dos Licitantes, a Comissão iniciou a análise da documentação contida nos envelopes de nº **01 HABILITAÇÃO**, certificando que os envelopes estão devidamente lacrados e assinados por todos os participantes do certame, onde posteriormente a comissão abriu os envelopes, cujas as documentações constantes foram apresentadas à Comissão e demais presentes. O presidente da Comissão ao analisar os documentos, solicitou verificação dos referidos documentos, passando a ser analisado também pelos demais licitantes presentes, e após ser analisado pelos mesmos, não houve nenhum questionamento, porém quando também passando pela análise da mesa condutora do certame, foi verificado que a Empresa **MANOEL DA SILVA MOARES EIRELI**, apresentou declaração de **INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS COM CARÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO JUSTIFICADA**, justificando aos termos de que se trata o Item d.1) do **IV.1.2 – do CAPÍTULO IV** e que invocaria tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, para amparo em poder apresentar a referida documentação pendente, onde encontrava-se com suas quitações em dias, na qual estava no aguardo da liberação do documento de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

PSR. José Semião de Souza, 4591 – CEP: 68.924-000

Vitória do Jari – Amapá \* CNPJ: 00.720.553/0001-19

[www.vitoriadojari.ap.gov.br](http://www.vitoriadojari.ap.gov.br)



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



**RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDAS ATIVA DA UNIÃO – (CND)**, pois o Sistema Eletrônico para emissão da certidão, até o momento ainda contava de alguns dias para processamento da emissão da certidão já atualizada e quitada, visto que no momento só possuía o comprovante do pagamento de tal certidão exigida como critério de Habilitação. Assim, o Presidente pronunciou que, a referida Empresa ora questionada, poderia seguir certame para a próxima fase, pois caso a mesma fosse vencedora do certame, ficaria incumbida de apresentar a certidão sob pena de desclassificação e inabilitação nesta fase eliminatória por falta de apresentação de documentos, conforme trata o Item **IV.1.5, b)** descrito no Edital. Assim, o Presidente perguntou aos Licitantes se haveria alguma interposição dos demais participantes na decisão da Comissão em declarar aptas as empresas presentes para seguir para a próxima fase, na qual não ocorreu qualquer manifestação, onde o Presidente declara todas as licitantes aptas, sendo as Empresas: **ROSENIRA DA S. OLIVEIRA EIRELI** e **ALMEIDA & MOREIRA LTDA-EPP**, ambas habilitadas e a Empresa **MANOEL DA SILVA MOARES EIRELI** habilitada com pendência justificada para seguirem à próxima fase, e assim procedeu à abertura dos **ENVELOPES de N° 02** contendo as **PROPOSTAS**, onde registrando nas aberturas dos Envelopes, a empresa: **MANOEL DA SILVA MOARES EIRELI**, que apresentou a proposta com o valor global de **R\$ 71.900,25 (SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** com prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e prazo de execução dos serviços de 60 (sessenta) dias; seguido da abertura do envelope da empresa **ROSENIRA DA S. OLIVEIRA EIRELI** que apresentou a proposta com o valor global de **R\$ 72.516,84 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** com prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e prazo de execução dos serviços de 60 (sessenta) dias e concluindo esta fase com a empresa **ALMEIDA & MOREIRA LTDA-EPP**, que apresentou a proposta no valor global de **R\$ 72.053,31 (SETENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** com prazo de validade da proposta de 60 (SESENTA) dias e prazo de execução dos serviços de 60 (SESENTA) dias. Em seguida, as propostas foram devidamente analisadas, avaliadas e rubricadas pela Comissão e posteriormente entregues aos Licitantes para as devidas análises e considerações, bem como rubricar a todas. Após os procedimentos anteriores, o senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes, que nada tiveram a declarar, ficando no aguardo da decisão da comissão. Tomando por base as propostas apresentadas sob o critério de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, a Comissão resolve declarar **VENCEDORA** do presente certame a empresa **MANOEL DA SILVA MOARES EIRELI**, que apresentou a proposta com o valor global de **R\$ 71.900,25 (SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** e ter cumprido as determinações descritas no Edital e seus Anexos, tendo à mesma, atendido às necessidades da Administração Municipal. Não havendo nenhuma interposição, as Empresas participantes do referido certame **ROSENIRA DA S. OLIVEIRA EIRELI** e **ALMEIDA & MOREIRA LTDA-EPP**, renunciam ao direito de interpor recursos, onde estas, ficarão no aguardo das providências em vista da situação da empresa **MANOEL DA SILVA MOARES EIRELI**, que ficou pendente de documentação, podendo as demais empresas serem convocadas pela administração e cumprindo os critérios da Lei 8.666, caso não seja cumprido as exigências desta vencedora, já relatado nesta Ata. Por conseguinte, o processo será encaminhado a Advocacia do Geral Municipal, posteriormente a Controle Interno da Prefeitura Municipal e em seguida ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para as demais providências que julgar necessária e cabível, em especial para **HOMOLOGAÇÃO**, após o cumprimento deste expediente em trâmite da Comissão de Licitação, e que seguirá seu processo final do certame, ficando ao aguardo da PMVJ em convocar a empresa vencedora do certame para assinar o termo de contrato, onde a Empresa Vencedora cumprirá aos termos da Lei, sob pena de decair o direito



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, deverá comparecer no prazo estabelecido na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, precisamente na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, para assinar o termo Contratual nos termos do Edital que norteia o presente certame licitatório. Sendo esta a expressão da verdade dos fatos ocorridos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 18:33h (dezoito horas e trinta e três minutos), e Eu, **GABRIEL BRITO DE ALHO**, secretariei o presente Ato Licitatório, lavrando a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente e demais presentes ao referido ato. Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, em 30 (trinta) de dezembro de Dois Mil e Dezenove (2019).

**SIDNEY DA SILVA SANTOS**  
Presidente da CPLCSO  
Dec. nº 026/2019-GAB/PMVJ

**GABRIEL BRITO DE ALHO**  
Secretário da CPLCSO

**NEITIELE DE SOUZA SOARES**  
Membro Efetivo da CPLCSO

<b>EMPRESAS</b>	<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL</b>
<b>MANOEL DA SILVA MOARES EIRELI</b>	
<b>ROSENIRA DA S. OLIVEIRA EIRELI</b>	
<b>ALMEIDA &amp; MOREIRA LTDA-EPP</b>	